

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 381/99

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Olavo Bilac.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, para repasse mensal de importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), até 11/12/1999.

Art. 2º - A referida Associação terá como obrigação aplicar os recursos com o pagamento de Pessoal do Projeto Escola Aberta e prestar contas dos recursos repassados sob pena de não perceber novas transferências de recursos.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 14 de junho de 1999.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal